



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 127/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024, CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2024/2025.**

Aos treze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte quatro, às dezesseis horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 003/2024, de 02 de janeiro de 2024, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Higor Siqueira de Moraes e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 08, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas, para contratação de empresa especializada em serviços Produções Musicais para realização das Festividades Réveillon 2024/2025 na cidade Maria da Fé, no dia 31 de dezembro de 2024, na Praça Getúlio Vargas, Centro, com contrato de exclusividade com a cantora "VITÓRIA MAIA", DJ ALAN SAHER E "BANDA MEGA Z", em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A empresa que realizará os shows será: **Marco Paulo Gama de Andrade Junior - ME**, inscrita no CNPJ nº 04140921/0001-00, situada Rua Nico Pardo, nº285, bairro Centro, na cidade de Paraguaçu/MG, cujo valor total será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A empresa tem contrato de exclusividade com a cantora "VITÓRIA MAIA", DJ ALAN SAHER E "BANDA MEGA Z", a escolha das bandas se dá em função das mesmas terem mais de cinquenta anos de carreira, tal seleção também se justifica pelo estilo e tempo serem de alto nível e variedade musical, estando alinhadas com a proposta da execução do evento. A presente inexigibilidade baseia-se no art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

ADVº CARLOS  
ALBERTO LEMES -  
CPF:855.150.356-15

Assinado de forma digital por  
ADVº CARLOS ALBERTO  
LEMES - CPF:855.150.356-15  
Dados: 2024.12.16 09:07:28  
-03'00'

**Carlos Alberto Lemes**  
Presidente da Comissão

**Higor Siqueira de Moraes**  
Membro da C.P.L

**Mariane da Silva Santos Mendonça**  
Membro da C.P.L